



DATA: 21/11/19

PARECER CEE/CEMEP N° 243/22

APROVADO EM 26/05/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/13, pela Resolução Secretarial nº. 1579/19, de 23/04/19, pelo prazo de 10 anos de 07/03/19 a 07/03/29, com base no Parecer CEE/CEMEP nº. 137/19, de 08/04/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamemto – CEF/DNE/Seed analisaram o





Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/13, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa

A estrutura do Curso Técnico em Recursos Humanos tem por objetivo habilitar profissionais de nível técnico aptos ao auxílio e/ou gerenciamento de recursos humanos visando o desenvolvimento humano e organizacional. Capacitar os profissionais através do conhecimento teórico pratico das diversas atividades da área de Recursos Humanos, permitindo que o futuro profissional descubra o verdadeiro potencial e inicie um processo de desenvolvimento de suas potencialidades da busca da sua realização profissional.

Laboratório de Informática: possui uma área de 60,74 m² e com capacidade para 41 ocupantes, e possui um almoxarifado com capacidade para 41 ocupantes, e possui almoxarifado com 16,15m². Essa instalação atende ao disposto no Catalogo Nacional de Cursos Técnicos de 2014, inclusive para o curso técnico em Recursos Humanos. Também dispomos de um segundo laboratório de Informática no piso superior da biblioteca com as mesmas dimensões e equipamentos.

Certificado de Conformidade nº 1.172 com vigência até 19/10/2021;

Licença Sanitária: Laudo da Vigilância Sanitária nº 2782/2020 com vencimento em: 09/11/2023:

Laudo Técnico da Perita do Curso, Tecnóloga em Recursos

Humanos.

(...)

Após toda a verificação da instituição de ensino quanto a biblioteca, laboratórios específicos, estrutura física e materiais condizentes com o que propõe o plano de Curso, declaro que a a instituição de ensino está apta a ofertar o curso técnico em Recursos Humanos. Portanto, meu PARECER é FAVORÁVEL.





Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 800 h

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã, tarde

ou noite).

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 02 (dois) semestres letivos e

máximo de 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Alunos Egressos do Ensino Médio ou equivalente.

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Organiza rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de funcionários. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas.

Certificados e Diploma

- a. **Certificados**: Não haverá certificados no Curso Técnico em Recursos Humanos, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.
- b. **Diploma:** Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.





Matriz Curricular



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RÍO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE



		MATRIZ CURRICULAR			
Estabe	lecimento	: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZE	NDA RIO GRAM	IDE EROTII	DES
ÂNGEL	O NICHE	LE			
Municí	pio: FAZE	NDA RIO GRANDE			
Curso:	TÉCNICO	EM RECURSOS HUMANOS			
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2022		
Turno: MANHĂ, TARDE E NOITE			Carga horária total: 800 horas		
N.	CÓD.	DISCIPLINA	1º S	2º S	HORAS
1	2635	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	32	32	64
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
3	2636	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		32	32
4	2637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	32	48	80
5	4404	INFORMÁTICA	48	11/2	48
6	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	48	32	80
7	224	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	48	80
8	4168	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	32	48	80
9	2638	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES	A I	32	32
10	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	32	64
11	1835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	32	32	64
12	2640	ROTINAS TRABALHISTAS	48	64	112
13	4437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32	1	32
TOTAL				400	800

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021

Mirjan Lucia Santos Maurer

Diretora

Mirian Lucia 5 Maurer Res 741/2016 Diretora





Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade com vigência até 19/10/21 expirou com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano, do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele, município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e nº 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado..

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.





Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Ana Seres Trento Comin Presidente da CEMEP